ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL
(96) 3281-7007 / prog_pms@hotmail.com

LEI Nº 799/2007-PMS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

ALTERA O ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 760/2006-PMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA faz saber a todos os habitantes do Município de Santana que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e, ele, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO III, da Lei Municipal nº 760/2006-PMS, que reformou a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana, para acrescentar na Secretaria Especial de Governo e Articulação Institucional-SEMGOV/PMS, 100 (cem) cargos de provimento em comissão, sendo 50 (cinqüenta) de Assessor Institucional I – código DAS-1 e 50 (cinqüenta) de Assessor Institucional II – código DAS-2, conforme Anexo I, da presente Lei;

Art. 2º. Fica alterado o ANEXO III, da Lei Municipal nº 760/2006-PMS, que reformou a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana, para acrescentar na Procuradoria Geral do Município de Santana-PROG/PMS, 06 (seis) cargos de provimento em comissão para integrar estrutura da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON/SANTANA, sendo 01 (um) de Assessor Jurídico – código DAS-5; 01 Diretor de Fiscalização – código DAS-3; 02 (dois) Secretários de Audiência – código DAS-2; e 02 (dois) Assessores Institucionais I, código DAS-1 conforme Anexo I, da presente Lei;

Art. 3º. Fica alterado o ANEXO III, da Lei Municipal nº 760/2006-PMS, que reformou a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana, para acrescentar na Secretaria Municipal de Educação-SEME/PMS, 50 (cinqüenta) cargos de provimento em comissão, sendo 25 (vinte e cinco) de Diretor de Escola – código DAS-3; e 25 (vinte e cinco) Secretários de Escola – código DAS-2, conforme Anexo I, da presente Lei;

Art. 4º. Fica alterado o ANEXO III, da Lei Municipal nº 760/2006-PMS, que reformou a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana, para acrescentar na Secretaria Municipal de Abastecimento e Pesca-SEMAP/PMS, 01 (um) cargo de provimento em comissão, sendo este de Diretor do Mercado Municipal, código DAS-3 conforme Anexo I, da presente Lei;

Art. 5º. Cada cargo criado pela presente Lei Complementar, corresponde a uma função de confiança, a ser exercida e remunerada na forma da Lei 760/2006-PMS.

Art. 6º. As despesas para execução da presente Lei correrão a conta do recurso orçamentário do Município.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-AP, em 28 de dezembro de 2007.

JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
- Prefeito -

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL
(96) 3281-7007 / prog_pms@hotmail.com

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
UNID. ADM.	CARGO	CÓDIGO	VAGAS	VENCTO.
SEMGOV	Assessor Institucional I	DAS-1	50	R$ 380,00
	Assessor Institucional II	DAS-2	50	R$ 547,93
PROG/PROCON	Assessor Jurídico	DAS-5	01	R$ 2.278,00
	Diretor de Fiscalização	DAS-3	01	R$ 758,06
	Secretário de Audiência	DAS-2	02	R$ 547,93
	Assessor Institucional I	DAS-1	07	R$ 380,00
SEME	Diretor de Escola*	DAS-3*	25	R$ 985,48
	Secretário Escolar	DAS-2	25	R$ 547,93
SEMAP	Diretor do Mercado Municipal	DAS-3	01	R$ 758,06

(*) Vencimento acrescido de Abono.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-AP, em 28 de dezembro de 2007.

JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
- Prefeito –